

# DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



PAÇO MUNICIPAL

João Pessoa, 25 de julho de 2023 \* n° 0329 \* Pág. 001/010

# **ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 871

2023

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 95.783/2023.

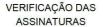
#### RESOLVE

I - Exonerar, a pedido RAQUEL MONTEIRO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 82.186-1, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

10





Código para verificação: 792D-A7F8-2A06-DF75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:26:09 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/792D-A7F8-2A06-DF75

PORTARIA Nº. 872

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 97.955/2023.

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido BETANIA DE FÁTIMA FILGUEIRA VITAL, matrícula nº 25.314-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

> CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: D601-E274-AAB9-A635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:23:33 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D601-E274-AAB9-A635

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra e, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.542/2023.

## RESOLVE:

I - Nomear ERNI FERNANDES BEZERRA, matrícula nº 24.312-4. para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JOSÉ DE BARROS MOREIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de

2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0F53-238A-C8D1-3D34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:21:48 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F53-238A-C8D1-3D34

PORTARIA Nº. 874

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.773/2023.

#### RESOLVE:

 $I-Exonerar~AVANI~DE~ANDRADE~PEREIRA,~matricula~n^o~101.959-9,~do~cargo~em~comissão,~símbolo~DAS-1~de~TUTORA~AO~ESTUDANTE~EM~PROJETO~EDUCACIONAL~da~SECRETARIA~DE~EDUCAÇÃO~E~CULTURA.$ 

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de julho de

2023

#### CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

PORTARIA Nº. 875

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra e, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.773/2023.

#### RESOLVE:

I – Exonerar MARTA ELIZABETE DOS SANTOS, matrícula nº 103.664-7, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de julho de

2023.

#### CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

PORTARIA Nº. 876

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.773/2023.

# RESOLVE:

I - Nomear EDILENE LISBOA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de TUTORA AOS ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de julho de

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito





# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro ecretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3213.5277 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal  $\,$  nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.773/2023.

# RESOLVE:

I – Nomear CLEIA SILVA DA CRUZ COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de julho de

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

10



2023

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 035A-63F1-46A9-14DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:46:04 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/035A-63F1-46A9-14DB

PORTARIA Nº. 882

2023.

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021 e alterações posteriores

# RESOLVE:

I - Exonerar LUCIO FLAVIO CENTICO MOREIRA, matrícula nº 94.913-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

PORTARIA Nº 883

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, înciso V e art. 76, înciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021 e alterações posteriores

#### RESOLVE:

I - Nomear LUCIO FLAVIO CENTICO MOREIRA, matrícula nº 94.913-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: BE6F-BC88-67A7-3081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:32:23 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE6F-BC88-67A7-3081

# **SEDEC**

# PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 4.090/2023

# DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 033/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa A. GALDINO DA PAZ – EPP (CNPJ nº 08.036.308/0001-07):

# Notificação nº 002 (Contrato nº 11.004/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.004/2022

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 11.004/2022, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.

Publique-se

João Pessoa/PB, 18 de julho de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 9705-1B33-473F-C13C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 13:02:12 (GMT-03:00) Paper: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9705-1B33-473F-C13C

# **SEDEC**

PORTARIA nº. 173/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/07/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

# RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Theodan Stephenson Cardoso Leite, Mat. 82048-2, como fiscal técnico e Ivanildo Rodrigues Fernandes, matrícula 95038-6, como fiscal administrativo do Contrato nº 06-737/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 04-072/2021, que trata da aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, firmado com TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura do contrato.

# MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



AMÉRICA CASTRO das assinaturas, aces

poor

Código para verificação: E4F8-0102-0729-D0ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/07/2023 20:53:05 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4F8-0102-0729-D0ED

# **IPM**

#### PORTARIA Nº 023/2023

Dispõe sobre recondução de servido estável ao cargo anteriormente ocupado dá outras providências.

D74D-B947

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136 inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a possibilidade de instituto da Recondução consoante restou estabelecido no Protocolo nº. 86.105/2023 (1DOC);

Considerando a comprovação de desistência do cargo de Técnico Judiciário perante o Tribunal Regional Federal da 5º REGIÃO;

Considerando que foi solicitada formalmente a recondução ao cargo anteriormente ocupado nesta autarquia dentro do prazo estabelecido na Portaria nº. 11/2023, de 02 de maio de 2023;

# RESOLVE:

I. RECONDUZIR o servidor RENATO GOMES DE LACERDA ALVES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – JURÍDICO, sob 🖁 🖁 matrícula nº. 70.995-6, com lotação nesta autarquia.

II. Esta portaria entra em vigor nesta data, tendo a recondução efeitos a partir de la CAROLINE I 26/07/2023;

III. Fica revogada a portaria nº. 11/2023, de 02 de maio de 2023;

João Pessoa, 24 de julho de 2023

# CAROLINE FERREIRA AGRA



Assin

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: D74D-B947-2948-6DCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 24/07/2023 15:35:07 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D74D-B947-2948-6DCC

10

# **FUNJOPE**

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ 09.404.235/0001-13.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o <u>Termo de Fomento, como</u> sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO ao GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objeto "é educacional e artístico, de preservação da memória das tradições culturais brasileiras, divulgação das artes cênicas, música, cultura e artes em geral", sediada à Av. Senador Ruy Carneiro, 115, CXPST 105 1 º ANDAR, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-100, conforme qualificação no processo administrativo, por seu representante legal, o Sr. Nelson Alexandre da Silva, igualmente qualificado nos autos administrativo, para realizar "OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS", na forma do projeto apresentado, com recursos oriundos de emenda impositiva nº 50/2022, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício financeiro de 2023.

É a emenda parlamentar impositiva:



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1202/2022. AUTOR: Verendor Marcos Henriques - PT

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa – PB, para o Exercício Financeiro 2023.

EMENDA Nº	50/	2022	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
		ACRÉSO	TMO À PROGRAMAÇÃO

Orgán	10 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçanienticia	101-Fundação Cultural de João Pessos - FUNJOPE
Classificação Funcional programática	13.392.5270.412469 - Ações de Fomento às Artes Cônicas
Naturana da Despesa3.3.90.39	3.3.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (RS)	20.000,00
Meta Unidade de Medida	01 Convênio a celebrar com o Grupo Teatral Arretado Produções Artísticas, CNPJ: 09404235/0001-13, com o objetivo de apolar a realização de Festival teatral do calendário 2023.

Nesse sentido, salienta-se que a preocupação com a cultura ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196, caput:

> Artigo 196 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com efeito, uma vez que a realização do projeto "OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS" é executado por associação específica, qual seja, o GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, contemplado pela EMENDA IMPOSITIVA nº 50/2022 do Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2023, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver

ensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica senão veiamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

l - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que

utilizardo os recursos III - a parceri el decorrer de transferência para organização da sociedade civil que <u>esteia autorizada em lei</u> na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso 1 do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no <u>art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000</u>. (grifo nosso).

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10. do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Por conseguinte, in casu, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver a realização do projeto "OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS" é executado por associação específica, GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, tornando inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim. o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar "OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS", uma vez que contemplada pela EMENDA IMPOSITIVA nº 50/2022, apresentada pelo Excelentíssimo Vereador Sr. Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 24 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA



E183-6698-02D7

código E

6698-02D7

MARCUS ALVES DE S turas, acesse https://joa

ANTÔNIO I das assinat

to por

Assir

10

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: E183-6698-02D7-6B76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 14:44:24 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E183-6698-02D7-6B76

# **EXTRATO**

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.039/2023 Processo Administrativo nº. 20.081/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. ° 06.039/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 096/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.039/2023; Empresa Vencedora: DROP'S BUFFET EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI - CNPJ: 16.631.594/0001-79, Fone/Fax: (83)3566-1390, (83)993822458 Endereço: Rua Antônio Targino Pessoa da Silveria, 264, Jd. Cid. Universitária, João Pessoa-PB, 58052-250 Email: diretoria@dropsbuffet.net.br Valor Total dos itens: R\$ 30.315,02 (trinta mil, trezentos e quinze reais e dois centavos); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no no Oficial do Município. Ata disponível endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário de Administração

10

6584

62F9

5584

# EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.039/2023 Processo Administrativo nº. 20.081/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. º 06.039/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 098/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.039/2023; Empresa Vencedora: ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI - CNPJ: 24.527.758/0001-40, Fone/Fax: (83)9815-4054 83981540548 Endereço: Mourise de Miranda Gusmão , 2181, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, 58071-240 Email: pbrefeicoesip@gmail.com Valor Total dos itens: R\$ 160.724.06 (cento e sessenta mil. setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou 🗟 no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário de Administração





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 7896-62F9-4F7F-65B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/07/2023 09:54:38 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7896-62F9-4F7F-65B4

# EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.039/2023 Processo Administrativo nº. 20.081/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. º 06.039/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 097/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.039/2023; Empresa Vencedora: BAR E RESTAURANTE O PANELÃO LTDA - CNPJ: 09.384.762/0001-03, Fone/Fax: (83)9876-0396 83987603968 Endereço: Av. Elpidio de Almeida , 1581, Catole, Campina Grande-PB, 58410-215 Email: panelaocg@hotmail.com Valor Total dos itens: R\$ 4.746.742,92 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário de Administração



D



UGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA SOCAL PRAR ENTREDA TRODICADOTE Genal do Municipio - PROCEM ENDEREZO: Paço Nennicipal - Fraça Pedro Amárico, nº 70 - Varadouro - João Tessoa/FB CEP: 56.101-340 - TELEFORNI: 1833 3212-93788 FRAZO DE ENTREGA: Mão deverá ser superior a 10 dias úteis, contados a partir da data de emissão do OMERNHAMENTO E FISCALIENÇÃO ha-se decignado para acompanhar é fiscalizar a entrega dos bens o servidor abaixo relacionado: Procuradoria Geral do Municipio VIGÉBCIA CONTRATUAL 12 (dose) meses a partir da data de assinatura. PARA UMA MAIOR RAPIDEZ DO SEU PAGAMENTO, ATENTAR PARA AS SECUENTES ORIENTAÇÕES: FAMA UNA MARIO PARTURE DO SON PROPERTIES DE SUPERIOR DE SERVICIO DE PROPERTIES DE COMPANION DE COMPANION DE COMPANION DE COMPANION DE CONTROL D 10 AUTORIZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS

SECRETÁRIO(A) (Por delegação Decreto N. 2.536/93)

Atenciosamente.

Diretoria Administrativa e Financeira

JADER KELSON DA MUNICIPALITATION DE LE SELVA 82688931415 MANGELE DE LE SELVA 8268893145 MANGELE DE L



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 29C6-838D-42E2-C6B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX,XXX-75) em 24/07/2023 12:03:08 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29C6-838D-42E2-C6B2

EXTRATO DE CONTRATO № 11.050/2023/SEINFRA — DA CO 11.019/2023/SEINFRA — DOC / MEMORANDO INTERNO № 39.470/2023 CHAYE CØR: DAXLE CUIH.8WKE -02/M4 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

CONTRATADA: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES, CNPJ 13 348 041/0001-15

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência de 16 (dezesseis) meses, contados a partir do primeiro dia

VIOLACIA DO CONTRATO. LE A SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DAVID TRINDADE, LUIZ MENDES E NAZINHA BARBOSA, EM JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: RS 6.306.516,92 (Seis milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e

vALDR 1071A: RS 0.5008.1052 (Sets minuces, trezentos e sets min, quinnentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos.

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896

(Salário-Educação).

Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Maria América Assis de Castro – PMJP / Thiago Herson Taveira de Freitas - Engentaria de Avaliações, Perícias E Construções

Data da Assinatura: 20 de julho de 2023

João Pessoa, 20 de julho de 2023

Maria América Assis De Castro Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Rubens Falção da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: E8B3-BBE2-A6F9-DD58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/07/2023 14:20:23 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8B3-BBE2-A6F9-DD58

# I - TERMO ADITIVO

# EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

Processo Administrativo: 3.677/2022

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, OSC: Associação Cultural Balaio Nordeste, CNPJ nº 10.559.786/0001-35.

Objeto: "Liberação de Emenda Impositiva n. 115/2021 - Celebrar convênio com a ONG Balaio Nordeste para desenvolver curso para novos sanfoneiros/as e promover o Forró de Raiz em diálogos com outras expressões da cultura popular.", conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor Total: R\$ 148.000,00 (cento e quarente e oito mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da dotação orgamentária 13.392.5269.2.435, no elemento de despesa 3.3.50.43.00, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 25/05/2022 a 31/12/2023, Data de Assinatura: 19/05/2023.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.331.104-68, **OSC**: JOANA ALVES DA SILVA, Presidenta da Associação Balaio Nordeste, CPF n.º 204.860.144-87.



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: B22A-B065-DD7B-BD1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 17:22:48 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B22A-B065-DD7B-BD1B

# **AVISO**

AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO DA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS -BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006 CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11.015/2023 MEMORANDO INTERNO № 25.382/2023 CHAVE CGM: QQH7-DUVT-652V-DZMS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.015/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 18 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB. Da nova análise da proposta de preços oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta em ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou CLASSIFICADAS 1³) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ № CLASSIFICADAS 1) RANOVA ENGENTIARIA E CONSTRUÇÕES LIDA CREJ IN 11.306.141/0001-53, com proposta no valor de RS 5.468.249.21 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos); 2°) GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA CNPJ № 17.851.596/0001-36, com proposta no valor de RS 5.470.380.28 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); e 3°) CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ № 07.360.005/0001-74, com proposta no valor de R\$ 5.699.755,39 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alinea "a" e  $\S$  4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 25.382/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sitio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com estejo no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



pessoa: validade

Assinado por 1 Para verificar a

10

Código para verificação: C2D4-B660-27E1-47A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/07/2023 12:54:48 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2D4-B660-27E1-47A8

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11.026/2023 MEMORANDO INTERNO № 6.696/2023 CHAVE CGM: P2WA-7CXC-EP2F-EWK9

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE, NO BAIRRO COLINAS DO SUL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1º BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 988.502/0001-09 com proposta no valor de R\$ 1.920.281,24 (Um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos); 2º) MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES CNPJ Nº 08.369.786/0001-20 com proposta no valor de R\$ 1.939.553,28 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos); 3º) AJP e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e res 1:397.353,28 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e res reais e vinte e oito centavos); 3º) AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.978.001/0001-17 com proposta no valor de R\$ 2.046.067,33 (Dois milhões quarenta e seis mil proposta a contra contr (Dois milhões, quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos); E 4°) MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 19.503.944/0001-00 com proposta no valor de R\$ 2.075.889,70 (Dois milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 para, querendo, interpor recurso contra a decisao da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4° da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.696/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes</a>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº \$\infty\$ licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



PETRONIO



C2D4-B660-27E1-47A8

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F488-8D3D-3943-A6E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/07/2023 14:20:34 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F488-8D3D-3943-A6E1

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.027/2023 MEMORANDO INTERNO Nº 6.228/2023 CHAVE CGM: SUBX-BBA4-LRVP-YPQC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA ANTÔNIA DO SOCORRO MACHADO EM PARATIBE E DA CREI FREI AFONSO NO ROGER, JOÃO PESSOA-PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa ARKETON ENGENHARIA CNPJ: 29.459.001/0001-80, contra a decisão da CSL que a inabilitou. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento de habilitação.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 27 de julho de 2023, impreterivelmente às 10h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11.033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6.706/2023 CHAVE CGM: KEL2-PPOZ-SKD1-TCXC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11.033/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 14 RUAS NO BAIRRO AEROCLUBE EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULIGA HABILITADA a empresa: SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRICO LTDA CNPJ: 09.267.923/0001-89 e DECLARA INABILITADA a empresa: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 22.455.563/0001-07. Em cumprimento ao princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para querendo interpor recurso princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para querendo interpor recurso. ANTONES ENCENTRACE EINCLEI-ME CAPS. 22.43.3.3030001-07. Ein cumplimento account a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.706/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sitio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes.

Considerando a vigência da Lei 14,133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA





7086

WANDERLEY ITEM. BOBSSE PER

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 10A6-DB1B-DD05-7086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/07/2023 16:01:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10A6-DB1B-DD05-7086

Código para verificação: 886D-DDDE-6CCD-04FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

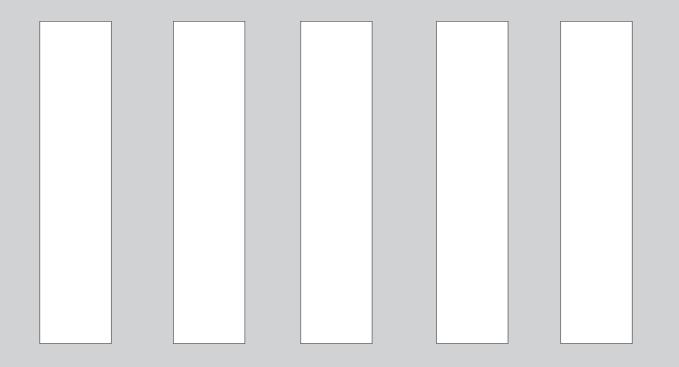
PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086,XXX,XXX-00) em 24/07/2023 13:55:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/886D-DDDE-6CCD-04FF

# RESPETE A FAIXA DE PEDESTRE



# FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO